

## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



EMA

DEM*A* 

**ODEM**A

CODEMA

MΑ

## PARECER TÉCNICO 22/2025

**REQUERENTE:** Lincoln Silveira Soares. **ENDEREÇO:** Rua: 21 de abril, N° 66. **TELEFONE Nº:** (34) 9.9148-1313.

BAIRRO: Santo Antônio.

Em vistoria à Rua: 21 de abril, na residência de N°: 66 no dia 07 de Fevereiro de 2025, foi verificado que no interior do referido imóvel há 1 (uma) Árvore não identificada, que segundo o requerente faz se necessário pois a árvore se encontra morta e com risco de queda.

Em vistoria in loco foi verificado que a espécie arbórea se encontra morta sendo necessária a substituição do mesmo.

Diante do exposto fica autorizado a SUPRESSÃO da referida árvore ficando o requerente na obrigação de replantar uma (1) muda de árvore de espécies aconselhadas para plantio em calçada como forma de compensação ambiental, conforme espécies sugeridas pelo técnico.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justifica-se, portanto, a supressão da referida árvore. MMA

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa CODEMA do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em EMMA logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria CODEMA Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, fica autorizado à MMA supressão da referida árvore, com prazo de até 90 dias.

Espécies vegetais aconselhadas para plantio em calçadas: Manacá-da-serra-anã (Tibouchina mutabilis), Mussaenda-rosa (Mussaenda sp.), Flamboyant-mirim (Caesalpinia pulcherrima), Manaca-A CODEMA de-Cheiro (Brunfelsia uniflora), Escumilha-resedá (Lagerstroemia indica), Clúsia (Clusia fluminensis), Melaleuca (Melaleuca armillaris). Jasmim-manga (Plumeria rubra), Noivinha: (Euphorbia DEMA leucocephala), Quaresmeira (Tibouchina granulosa) Etc..

✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos MMA ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho. CODEMA SEMMA

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis EMMA CODEMA SEMMA particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento O DEMA SEMMA

**SEMMA CODEMA SEMMA** Patrocínio, 07 de fevereiro de 2025.

SEMMA

CODEMA SEMMA CODEMA SEMMA

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA CODEMA SEMMA CODEMA

Fábio de Cássio Torezan EMA SEMMA CODEMA SEMMA Secretário Municipal de Meio Ambiente MA SEMMA CODEMA SEM CODEMA SEMMA CODEMA

MA SEMMA CODEMA SEMMA CODEMA SEMMA CODEMA SEMMA

IA SEMMA

**CODEMA SEMMA CODEMA** 

SEMMA CODEMA